



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Portaria nº 015/2021-CPL/ SEMUSSJOP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210054/2021

PREGÃO Nº 002/2021/SRP, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM OS EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA.

A Sra. MERIAN BENOLIEL GOMES, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, como CONTRATANTE e MASTER SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DULCICLEIA ALVES DOS SANTOS E SILVA, Matrícula nº 8673, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 25 de Maio de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE